PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12802/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4639 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente,no valor de R$1.724.360,00, nas seguintes unidades e funcionais programáticas: 10.302.0022.2103 - 10.302.0022.2107.Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, sendo: R$ 857.360,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) recursos do Fundo Estadual de Saúde e R$ 867.000,00(oitocentos e sessenta e sete mil) recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme inciso I, do § 1º,do art.43,da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0022			ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0022.2103			ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	
3.3.90.39.00	**433**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**1.247.360,00**
		2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*857.360,00*
		2.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*390.000,00*
10.302.0022.2107			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ	
3.3.90.41.00	**436**	**Contribuições**		**445.000,00**
		2.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*445.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**1.692.360,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$ 1.692.360,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO